



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.947, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dá denominação às vias públicas que especifica.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no Residencial "Eco Ville", passam a ter as seguintes denominações:

- Rua A, passa a denominar-se Rua Jamil Elias Zuri;
- Rua B, passa a denominar-se Rua Avelino Marino Alves;
- Rua C, passa a denominar-se Rua Adelino Pirola;
- Rua D, passa a denominar-se Rua Dorivaldo Campanholo;
- Rua E, passa a denominar-se Rua Manoel da Silva Sebastião;
- Rua F, passa a denominar-se Rua Luminato Rossi;
- Rua G, passa a denominar-se Rua Orlando dos Santos;
- Rua H, passa a denominar-se Rua João do Nascimento;
- Rua I, passa a denominar-se Rua Durvalino Cândido Matias;
- Rua J, passa a denominar-se Rua Antonio Felipe da Costa.

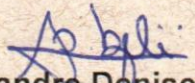
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de dezembro de 2019.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração